



IDR-Paraná

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO PARANÁ (IAPAR - EMATER)



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 132/2020

Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa decorrente de processo administrativo disciplinar

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões e orientações da comissão processante, contidas no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 14.658/2019, protocolado sob o nº 16.158.938-1,

RESOLVE:

1) **APLICAR**, ao Servidor CELIO JARDEL DE BARROS – RG: 45235394, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** de dez dias, prevista no inciso III do Artigo 293 da Lei 6174/70.

2) **APLICAR**, ao Servidor JOAO CARLOS DE LIMA – RG: 50316432, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** de dez dias, prevista no inciso III do Artigo 293 da Lei 6174/70.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de julho de 2020.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente